

RESOLUÇÃO Nº. 0227/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9180, de 04/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 21-03-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0743/2014, publicada no DIOE do dia 20-12-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.920.032-6, 11.920.060-1 e 11.685.112-1, do servidor **Angelo Augusto Chiachia Pasta**, R.G. nº. 11.133.622-9, Bioquímico, do Hospital Doutor Anísio Figueiredo, sede em Londrina, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 279, incisos IV, V, VI E VII, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta de servidor.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial